



Sumário

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão.....</i>	<i>04</i>
<i>Museu do Índio.....</i>	<i>04</i>
<i>Coordenações Regionais.....</i>	<i>04</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.261/PRES, de 11 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08789.000089/2013-29, resolve:

Art. 1º Remover, ex-offício, a servidora CONSUELO TAMIRIS CARDOSO CORREA, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1954327, da Coordenação Técnica Local em Aripuanã I-MT, subordinada à Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso-MT, para a Sede da referida Coordenação Regional, em decorrência de sua nomeação para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, código DAS 101.1, devendo retornar à sua unidade de origem, quando de sua exoneração.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado a servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.282/PRES, de 14 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de COORDENADOR FINANCEIRO, a responsabilidade de efetuar a execução financeira, gerando os documentos de liquidação (AV) e pagamento (OB), no SIAFI, podendo ainda, solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Coordenador Financeiro, no âmbito da Coordenação Regional Madeira-AM, os servidores DANIEL SIMÕES COELHO, CPF nº 103.324.047-81, matrícula nº 1819117, PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, CPF nº 781.008.102-06, matrícula nº 2049073, e HUGO RAFAEL DE SOUZA MANSO SIMÕES, CPF nº 304.039.858-03, matrícula nº 1928141.

Art. 2º Determinar que à Coordenação Regional Madeira-AM, e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 349/PRES, de 15 de março de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 04-06, de 16 de março de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina



PORTARIA Nº 1.283/PRES, de 14 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente, no âmbito da Coordenação Regional Madeira-AM, os servidores LINETE RUIZ FERREIRA, CPF nº 203.831.002-59, matrícula nº 1790540, DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS, CPF nº 286.073.842-87, matrícula nº 0445830, MARINA VILLARINHO PONTES CARDOSO, CPF nº 372.542.418-71, matrícula nº 2047179, e PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, CPF nº 781.008.102-06, matrícula nº 2049073.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional Madeira-AM, e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 350/PRES, de 15 de março de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 04-06, de 16 de março de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.284/PRES, de 14 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional Litoral Sul-SC, os servidores CATERINE MELO DUFFLES TEIXEIRA, CPF nº 101.294.117-52, matrícula nº 1821591; JORGE LUIS MARAFIGA LEAL, CPF nº 347.529.270-04, matrícula nº 0446620; ORIVALDO NUNES JUNIOR, CPF nº 028.559.529-64, matrícula nº 2769303; PAULO ANDRE PETRA DE BARROS CASALI, CPF nº 813.527.947-72, matrícula nº 1846640; RICARDO DE CAMPOS LEINIG, CPF nº 026.439.689-80, matrícula nº 1847146; WILLIAMS SILVA AMANCIO, CPF nº 395.665.791-87, matrícula nº 0446281, e MARLINDA CUESTA TELLES, CPF nº 201.730.402-68, matrícula nº 0446379.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional Litoral Sul-SC e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1.013/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 15-16, de 16 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.285/PRES, de 14 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TEREZA DE JESUS GONÇALVES, Técnica de Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0446282, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade Contábil, no âmbito da Coordenação Regional Campo Grande-MS / UG 194020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina



PORTARIA Nº 1.286/PRES, de 14 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.052072/2013-70, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial, de acordo com o Artigo 98 da Lei nº 8.112/90, no período de 12 de agosto a 11 de dezembro de 2013, ao servidor NILVAN VIEIRA DUARTE, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0446359, lotado na Coordenação Técnica Local em Palhoça-SC, subordinada à Coordenação Regional Litoral Sul-SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.287/PRES, de 14 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.029859/2013-38, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor NEMÉZIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, NS-S.III, matrícula nº 6444571, da Coordenação Técnica Local em Baía da Traição-PB para a Coordenação Técnica Local em Itarema-CE, ambas subordinadas às Coordenação Regional Nordeste II-CE.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.288/PRES, de 14 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 08620.037267/2013-90, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor NESTOR ODICIO DA SILVA FILHO, Engenheiro, NS-S.III, matrícula nº 0693867, da Coordenação Regional Madeira-AM para a Coordenação Regional de Guajará Mirim-RO.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.289/PRES, de 14 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 08620.041873/2013-18, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor VALTIR HAMMER CALIXTO, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº 1821414, da Coordenação Técnica Local em Rondonópolis I-MT, subordinada à Coordenação Regional de Cuiabá-MT, para a Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 341/DAGES, de 14 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1325/PRES, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 09 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Lotar o servidor JORGE HENRIQUE RODRIGUES MALCHER LOPES, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1812130, no Serviço de Gestão Documental da Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 342/DAGES, de 14 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1325/PRES, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 09 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Lotar o servidor ANTÔNIO MATEUS FILHO, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443003, no Serviço de Almoxarifado da Coordenação de Compras, Contratos e Gestão de Material e Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES
Diretor Substituto

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 47/FUNAI/MI, de 01 de outubro de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, a servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo NI-A.II, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 149/2013, referente à prestação de serviços de locação de 8 (oito) contêineres, com dimensões aproximadas de 6,06 m de comprimento; 2,44 m de largura; 2,60 m de altura, incluindo o transporte carga/descarga e instalação, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO
Diretor

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-INTERIOR SUL, de 16 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO INTERIOR SUL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no ART. 21 do estatuto, aprovado pelo Decreto 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELENIR TEREZINHA DA SILVA, Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0444992, NI-S.III e, em seus impedimentos, a servidora, HELENA SCOROBOATE, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0447030, para fiscalizarem o contrato nº 122/2013, firmado com a empresa Gasparzinho Imobiliária e construtora LTDA-EPP, referente à locação de um imóvel para servir de sede da Coordenação técnica local de Guarapuava/PR, situado à rua Professor Becker, 2864, bairro Santa Cruz – Guarapuava/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IZOMAR MARINI
Coordenador Regional



PORTARIA Nº 19/FUNAI/CR-XINGU, de 09 de outubro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO XINGU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ASSUNÇÃO CASTILHO, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº. 1821496, e, em seus impedimentos, o servidor IANACULÁ RODARTE, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº. 0444604, para fiscalizarem o Contrato nº 046/2013, processo nº 08075.000.204/2012-21, firmada entre a FUNAI e empresa M. VALESCA JACOBS - ME, inscrita no CNPJ 03.401.616/0001-62, para prestação de serviços de hospedagem e café da manhã, em regime eventual, para indígenas em trânsito em Canarana/MT, no âmbito desta Coordenação Regional do Xingu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NHONKOBERI SUYÁ
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 05/FUNAI/CR NE.I, 10 de outubro de 2013

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, em Maceió, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e em decorrência do que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RIDALVA RODRIGUES SOBREIRA MACIEL, Programador Educacional, NS-S.III, matrícula nº 0445535, e em seus impedimentos, a servidora EVANE BEZERRA DE MELO, Administradora, NS-S.III, matrícula nº 0446824, para fiscalizarem o Contrato nº 122/2011, de prestação de serviços de vigilância, da Empresa Liserve Vigilância e Transporte de Valores Ltda, CNPJ nº 08.165.946/0001-10, firmado com esta Fundação, referente à prestação de serviços de vigilância armada, nas instalações da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Recife.

Art. 2º Determinar aos designados do encargo constante no Artigo anterior, para que, junto a Chefia imediata, adêquiem o gozo de férias regulamentares em tempo e espaço diferente no exercício orçamentário/financeiro, evitando-se a descontinuidade dos serviços de conformidade nos documentos fiscais apresentados mensalmente pela Contratada.

Art. 3º Revogar a Portaria nº013/FUNAI/CR-NE-I, de 22 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16-18, de 28.09.2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO VIEIRA CAMPOS
Coordenador Regional